DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Termo de Cooperação 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.390, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – 4ª Corrida de Aniversário de Matozinhos, em 14/08/2022:
01) André Luiz Marques Moraes – Matrícula n.º 73.051-3;
02) Ariane Pires de Carbalho – Matrícula n.º 80.006-4;
03) Benízia Santana Reis – Matrícula n.º 80.894-6;
04) Bruna Fernandes da Silva – Matrícula n.º 79.702-7;
05) Deborah Aline de A. salvador – Matrícula n.º 79.292-4;
06) Décio Silva Sales – Matrícula n.º 73.052-1;
07) Fernanda Mendes – Matrícula n.º 80.655-9;
08) Fabiana Marcela Silva Dias – Matrícula n.º 80.222-5;
09) Jennyfer Vieira Siqueira – Matrícula n.º 79.232-5;
10) Laurelina de Sousa – Matrícula n.º 79.842-7;
11) Sandra Teixeira dos Santos – Matrícula n.º 72.583-8;
12) Sinara Ferreira dos Santos – Matrícula n.º 73.667-8;
13) Talytta Gomere Barbosa – Matrícula n.º 79.175-0;
14) Wagner Xabier de Oliveira – Matrícula n.º 78.247-5.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de agosto de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 8.391, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 856, protocolizado em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 8.232, de 04 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Tais Matias Gonçalves,** matrícula n.° 80.820-9, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de agosto de 2022.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de agosto de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Diretor Interino de Meio Ambiente de Matozinhos, Francisco José Santos Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO**em conformidade com o artigo 1, da Deliberação Normativa COPAM n° 213de 22 de fevereiro de 2017, bem como da Lei Complementar nº 45, de 30 de Dezembro de 2014 e Decreto Estadual n° 47.383 de 02 de março de 2018.

1. Empreendimento: WRV Empreendimentos e Participações Ltda; "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo", com área de pastagem de 182,000 hectares (Área de Pastagem), sob o código G-02-07-0 – Não Passível de licenciamento ambiental, bem como para a atividade de "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura", com área útil de 402,000 hectares (área útil), sob o código G-01-03-1 – 2 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/07/0001.

Matozinhos, 09 de agosto de 2022.

Francisco José Santos Alves
Diretor Interino de Meio Ambiente de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente (interino), Francisco José Santos Alves, torna público que em 01 de julho 2022, o requerente listado abaixo solicitou Licença Ambiental Simplificada 1 via CADASTRO CORRETIVA:Reciclagem e Sucatas GD, CNPJ 12.600.971/0001-51: "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos" – sob o código F-01-01-6 - Parâmetro: 0,026 ha; e"Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante"– sob o código F-01-01-7 - Parâmetro: 0,026 há - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2022/06/0002– Classe 2.

Matozinhos, 09 de agosto de 2022.

Francisco José Santos Alves
Diretor de Meio Ambiente (interino)
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Termo de Cooperação

EXTRATO DO TERMO N° 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG.

DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO VISA À COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG AO TRE/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2022.

DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 116 DA LEI N.° 8.666/93, NO ART. 94-A, II, DA LEI N.° 9.504/97 E NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO TSE N.° 23.523/2017.

DO FORO

POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 55, §2°, DA LEI N.° 8.666/93, O FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SERÁ O COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES RESULTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Ginásio Poliesportivo
Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro
Data da designação: 11/08/2022 (Quinta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) Monitor (a) de Creche (CM São Miguel)	Substituição Tratamento de Saúde	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2021 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 08 de Agosto de 2022.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação